

Cunha, 06 de setembro de 2023

Ao Sr.

RONALDO CHARLES DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cunha

Senhor Presidente



Com o presente ofício e através dessa casa que preside, queria primeiramente **PARABENIZAR** o município de Cunha pela data que se aproxima e que, **oficialmente**, deveria ser considerada nossa data máxima, pois é a única que tem registro oficial como efeméride em relação a esta terra de todos os cunhenses (nascidos aqui ou não).

Falo do próximo dia **15 de setembro**. Pois nesse dia estaremos comemorando o **238º aniversário da emancipação política e administrativa da então Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Facão**, nossa atual **Cunha**.

Até 14 de setembro de 1785, Cunha pertencia à Guaratinguetá; a partir do dia 15 de setembro de 1785 é que se tornou independente, passando a existir como município (antigo Concelho), desmembrado do território de Guaratinguetá. Passou então a contar com a Câmara de Vereadores, que nessa época tinha poderes um pouco maiores que os as legislaturas atuais. O nome “**Cunha**” vem de Francisco da Cunha Menezes, governador da Província de São Paulo, que deu emancipação ao município.

A primeira legislatura da Câmara Municipal de Cunha teve início em 1º de janeiro de 1786. Ainda em 1785 deu-se o início da construção do prédio do Paço Municipal e Cadeia (Pelourinho), obra terminada em 1789. Infelizmente, aquele imponente edifício teve seu fim por um ato criminoso em 1961, apagando grande parte de nossa memória.

Esta minha comunicação, neste momento, se dá por duas razões:

- 1) Como já dito, através dessa Casa Legislativa, quero parabenizar Cunha como um todo: seu território independente, sua cidade-sede, seu distrito de Campos de Cunha (Campos Novos de Cunha não existe desde 1938. Vide decr. Estadual nº 9.775 de 30/11/1938) e sua população, hoje residente ou não, nascida aqui ou em outra localidade, ainda viva ou já entre os incontáveis finados. Reitero que, esta é a única data constante de documentação oficial, que a meu ver, deveria ser sempre lembrada, pois faz parte da verdadeira *História* e que atinge todo o nosso município.

- 2) Existem outras datas, também documentadas, mas que não alcançam a amplitude desta. Por exemplo, a data de 20 de abril de 1858, quando a Vila de Cunha, passou a ter denominação de “cidade” de Cunha. Mas a titulação tem apenas caráter honorífico pois todos os poderes a ela concedida já estavam presentes quando “Vila”. Fato comum acontecido com quase todas as Vilas, na Segunda República.
- 3) Agora, a segunda e mais importante razão.

Em 19 de abril de 2017 enviei um ofício à Câmara Municipal de Cunha, felicitando o 159º aniversário da Cidade de Cunha que se comemoraria no dia seguinte. Nesse ofício expliquei que essa Casa deveria consertar um erro histórico: até nos estabelecimentos de ensino locais se comemorava em 20 de abril a “emancipação política de Cunha”. Efemérides erradas; datas diferentes. Cheguei a escrever: (vide parte do texto daquele expediente de 2017):

“CONCLUSÃO: Caso se deseje comemorar a data da emancipação política de Cunha, esta deve ser 15 de setembro. Neste ano, Cunha fará 232 anos. **OBSERVAÇÃO:** Vejam bem. Nada obriga a que tal data seja feriado municipal, mesmo porque existe um limite de feriados para os municípios.

Antes dessa data (como escrevi) eu já havia escrito para alguns jornais sobre os erros e também comentei que tínhamos debates informais entre amigos, entre eles citei o Prof. João Veloso e o Cláudio Querido. Ainda naquele meu expediente, escrevi:

“Essa informação tem sido passada aos alunos das escolas, a pessoas de outras cidades que nos visitam e pode-se dizer mesmo, se encontra enraizada em nossa população. Primeiramente eu queria desfazer essa informação que acho errônea. Logo depois procurarei justificar meu ponto de vista baseando em informações reais e históricas publicadas em livros e documentos públicos. Longe de esperar que essa Casa venha a aceitar minha tese como correta, cabe aos nobres Vereadores efetuarem novas pesquisas, obter confirmações com os historiadores citados, em outras fontes, em arquivos e órgãos públicos estaduais”. (grifo atual)

POIS BEM! Pelas sessões legislativas posteriores verifiquei que havia sido ouvido quanto à correção de fatos históricos: Tiraram a “*emancipação política*” de 20 de abril, deixando somente uma comemoração local (*Cunha, de Vila para Cidade*); aceitaram a data apresentada de 15 de setembro como a correta data da *emancipação da Vila de Guaratinguetá*. A partir dessa minha missiva (não conheço nenhuma outra de terceiros), procedeu-se debates (?), culminando com uma lei, já nos fins do mesmo ano.

ATRAVÉS da Lei nº 1.569/2017, aprovada por essa Câmara Municipal e promulgada em 24/11/2017, com o preâmbulo: “Dispõe sobre retificação, baseada em fatos historicamente comprovados”, em seu artº 2º, descreve: “Fica estabelecido como marco zero da fundação do município de Cunha a capela de Jesus, Maria e José, no bairro rural da Boa Vista, em torno da qual se estabeleceu o primeiro núcleo oficial de povoadores locais, tendo-se como data convencional para tanto, o dia 19 de março de 1724”.

A MEU VER, COM DOIS ERROS.



- a) De fato o Prof. João Veloso em suas obras, em parte baseadas em pesquisas próprias, sempre citava que a origem da povoação de Cunha, se deu no bairro da Boa Vista com a edificação da Capela, sendo responsável o português Luís da Silva Porto. Na publicação “A História de Cunha 1600-2010”, podemos contar as inúmeras vezes em que ele fez questão de citar tal fato, mesmo que, às vezes, forçando o contexto. No entanto, não vislumbrei em nenhum lugar dessa e de outras de obras escritas por ele, onde haja a citação certeira de uma data, ou seja, a de 19 de março.
- b) Aqui cabe explicar que, a ereção de um povoado, de uma vila, de uma cidade, ou de uma capela, não se dá numa exata data, mas num período de tempo. Por exemplo: entre os anos de 1660-1700; entre 1700-1720; entre 1720-1730; etc. Entre as poucas exceções podem ser citadas: Brasília, Belo Horizonte, Ilha Solteira (SP), Neguev (Israel). No caso de Cunha, não. Assim também quando se fala na matriz N. S. Conceição desta cidade erigida em 08 de dezembro de 1731, trata-se, apenas, da inauguração do templo, que, certamente demorou alguns anos para ser edificado. Assim deve-se tratar também da capela de Boa Vista, que, certamente, demorou algum tempo na sua construção.

Os dois erros por mim citados, seriam esses: O núcleo urbano de Cunha não nasceu no bairro da Boa Vista, muito menos em 19 de março de 1724.

- 4) Primeiramente, devemos desmitificar a data de 19 de março, como data de fundação. Essa data é, e sempre foi a comemorativa como dia de São José. Pode ser feriado local, como hoje é, bem como continuar a sendo. Já tivemos outros feriados, como São Benedito, São Pedro, São João, dia de todos os Santos, além do dia da Padroeira. O que não pode é ser considerado dia da fundação da povoação de Cunha. Fato histórico falso, sem nenhuma comprovação histórica. Nem o Prof. João Veloso assim o considerava.
- 5) Quanto ao surgimento do primeiro núcleo urbano de Cunha (arraial, povoado, povoação, freguesia, vila) a meu ver, não aconteceu no bairro da Boa Vista em 1724. Consultando obras antigas, em nenhuma delas achei documentado o surgimento de Cunha, no bairro da Boa Vista. Em citações de outros estudiosos com esse fato, sempre aparece como fonte essa conclusão do Prof. João Veloso, mas após 2010.

Além disso, como o próprio Prof. João Veloso mostra em sua obra, nem podemos colocar a capela da Boa Vista como a primeira a ser edificada na região do Facão. Existem fatos comprovados de que, já antes de 1700 existiram pelo menos mais duas capelas, onde também se praticou atos religiosos católicos.



Em minhas pesquisas, em lugar nenhum se prova ter havido núcleo estável na Boa Vista. Só consta como um sítio, se pousada, de pequena importância, pois, os viajantes dos finais dos anos 1600 a início dos anos 1700 utilizavam os pousos da Aparição e Paratinga.

Desde o ano de 2022 estou pesquisando, coletando informações históricas documentais, analisando ampla documentação e chegando a algumas teorias sobre esse assunto e outros que me interessaram. Meu trabalho ainda não se completou e, se Deus quiser, antes da data de 19 de março de 2024, pretendo apresentá-lo da maneira que conseguir, com citações de fontes, teorias e conclusões. Certamente, se Deus assim o permitir, estarei enviando cópia do relatório para essa Câmara de Vereadores, para que, caso queiram, analisem e possam tirar suas próprias conclusões.

- 6) **IMPORTANTE!** Até os dias que antecederem março de 2024, **gostaria de poder contar com a atenção dos componentes dessa Casa, para que procurem pesquisar em fontes confiáveis e comprovadas, sobre o que aqui explanei. Aí estão os Historiadores, Bibliotecas, Museus, seja aqui, na região do Vale do Paraíba, Arquivo Histórico e Geográfico de São Paulo, Jornais e obras de época, etc. Certamente com colaboração de pessoas capacitadas, chegarão a conclusões, que, poderão corroborar, ou não, as minhas.**
- 7) Espero que, caso eu não esteja engano, a Câmara Municipal não assuma e nem organize comemorações dos “300 anos de fundação de Cunha” em 19 de março de 2024. Seria, ao meu ver, um lamentável fato histórico.

Atenciosamente
Éllis A. Oliveira

elliscnh@hotmail.com